



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 408, DE 16 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre limites para fornecimento de material de consumo, para os Gabinetes Parlamentares e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Edmar Rodrigues, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Gabinetes dos Vereadores disporão de limites mensais para requisição de materiais, conforme abaixo discriminado, para manutenção das atividades parlamentares, as quais serão utilizadas nos termos desta Resolução, obedecendo aos seguintes critérios:

I - material de consumo - até 300 pontos de acordo com o Anexo I;

~~II - postagem e correspondências diversas - até 1.500 pontos de acordo com o Anexo II;~~

II - postagem e correspondências diversas - até 1.846 pontos de acordo com o Anexo II.
(NR Resolução nº 525, de 08/10/2015)

~~III - telefone celular - somente assinatura. (Revogado pela Resolução nº 448, de 19 de maio de 2011)~~

Art. 2º Os limites mensais não serão cumulativos e não poderão ser antecipados.

§ 1º Não poderá haver transferência de limites entre os Gabinetes dos Vereadores.

§ 2º Cada Vereador deve assinar um termo de adesão especificando quais os itens que deseja utilizar.

Art. 3º A Divisão de Suprimentos da Câmara Municipal controlará o fornecimento do material, de acordo com cada limite e distribuirá o material através de escala conforme a ordem cronológica das requisições.

§ 1º As requisições só terão validade quando subscritas pelos Vereadores ou por assessores credenciados.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

§ 2º O material fornecido deverá ser usado exclusivamente no exercício da vereança e o seu controle será de responsabilidade do Vereador.

§ 3º As cópias reprográficas se destinam a reprodução de documentos oficiais dos Vereadores.

§ 4º A entrega de cartucho para impressora somente será feita em contrapartida com a entrega do cartucho vazio.

§ 5º As postagens e correspondências serão controladas em atividade conjunta do Setor de Protocolo e Diretoria de Administração e Suprimentos. *(AC Resolução nº 525, de 08/10/2015)*

Art. 4º As despesas correspondentes às cotas previstas nesta Resolução ficam sujeitas a todas regras relativas à despesa pública, a disponibilidade orçamentária e ao processo licitatório, ressalvados os casos legais de dispensa ou inexigibilidade.

Art. 5º Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pela Presidência.

Parágrafo único. A Presidência poderá regulamentar esta Resolução por meio de Portaria.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Resolução nº 311, de 17 de março de 2005, e suas alterações.

Divinópolis, 16 de junho de 2009.

Edmar Rodrigues
Vereador Presidente
Câmara Municipal

Pastor Paulo César
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal

Projeto de Resolução de nº CM-006/2009 – Autoria: Mesa Diretora

Publicado no Jornal Oficial nº 405, de 11 a 17 de junho de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ANEXO I

	DESCRIÇÃO	UN	PONTOS
1.	Almofada p/ carimbo	UN	10
2.	Bloco de Memorando	UN	2
3.	Bloco de Recados auto-adesivos	UN	2
4.	Bloco de Recados 14 x 20 c/ 50 fls.	UN	1
5.	Borracha	UN	1
6.	Caneta Esferográfica	UN	1
7.	Caneta Marca Texto	UN	1
8.	Cartão de Apresentação – com 100 unidades	PCT	8
9.	Cartão de Visita com 500 unidades Item revogado pela Resolução nº 525, de 08/10/2017	PCT	20
10.	Cartucho de Tinta para impressora	UN	40
11.	Cartucho de Toner para impressora	UN	60
12.	CD R c/ capa fina	UN	2
13.	Clips tamanho 2x0 – com 500 unidades	CX	4
14.	Cola em Bastão ou líquida	UN	2
15.	Cópia de fotos tamanho 10 x 15 – exclusiva de trabalhos parlamentares e pertencentes ao Arquivo Geral da Câmara Municipal Item revogado pela Resolução nº 525, de 08/10/2017	UN	1
16.	Cópia de fotos tamanho 15 x 21 – exclusiva de trabalhos parlamentares e pertencentes ao Arquivo Geral da Câmara Municipal Item revogado pela Resolução nº 525, de 08/10/2017	UN	2
17.	Cópia de fotos tamanho 20 x 25 – exclusiva de trabalhos parlamentares e pertencentes ao Arquivo Geral da Câmara Municipal Item revogado pela Resolução nº 525, de 08/10/2017	UN	3
18.	Cópia de fotos tamanho 20 x 30 – exclusiva de trabalhos parlamentares e pertencentes ao Arquivo Geral da Câmara Municipal Item revogado pela Resolução nº 525, de 08/10/2017	UN	5
19.	Cópia de fotos tamanho 30 x 40 – exclusiva de trabalhos parlamentares e pertencentes ao Arquivo Geral da Câmara Municipal	UN	15



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

	DESCRIÇÃO	UN	PONTOS
	Item revogado pela Resolução nº 525, de 08/10/2017		
20.	Cópias reprográficas 200 (duzentas)	UN	10
21.	Copos plásticos descartáveis p/ água, de 200ml, c/ 100 un	PCT	2
22.	Copos plásticos descartáveis p/ café, de 50 ml, c/ 100 un	PCT	1
23.	Corretivo líquido	UN	2
24.	Durex	UN	1
25.	DVD R Capa fina acrílico	UN	4
26.	Envelope grande c/ 50 unidades	PCT	5
27.	Envelope médio c/ 50 unidades	PCT	5
28.	Envelope ofício c/ 50 unidades	PCT	5
29.	Envelope pequeno c/ 50 unidades	PCT	5
30.	Estilete	UN	1
31.	Etiqueta adesiva 14 x 2 – com 2.000	CX	20
32.	Extrator de grampos	UN	1
33.	Fita adesiva para embalagem	UN	1
34.	Fita adesiva tipo crepe	UN	1
35.	Grafite	CX	2
36.	Grampos 26 x 12 com 5.000 un	CX	2
37.	Lapiseira ou lápis	UN	1
38.	Marcador p/ quadro branco	UN	8
39.	Moldura para moção	UN	6



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

	DESCRIÇÃO	UN	PONTOS
40.	Papel branco, A4, alcalino, gramatura 75 grs, com 500 un	PCT	10
41.	Papel timbrado, tamanho A-4, com 500 unidades	PCT	15
42.	Pasta tipo AZ Grande	UN	02
43.	Pasta tipo Suspensa	UN	02
44.	Tinta para almofada de carimbo	UN	6
45.	Placa em aço inox	UN	150



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ANEXO II

	DESCRIÇÃO	UN	PONTOS
1.	Impresso Especial	UN	1
2.	Impresso Normal	UN	1
3.	Selo de Porte Nacional	UN	2
4.	Sedex Local	UN	15
5.	Sedex Estadual	UN	20
6.	Sedex Interestadual	UN	40

ANEXO II

(Nova redação Resolução nº 525, de 08/10/2015)

	DESCRIÇÃO	UN	PONTOS
1.	Selo não comercial/ Mala Direta Local (Município de Divinópolis)	UN	2
2.	Carta Comercial Simples	UN	5
3.	Comercial com AR	UN	10
4.	Sedex Local	UN	15
5.	Sedex Estadual	UN	20
6.	Sedex Interestadual	UN	40